

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.04.19.01

1. DO OBJETO

Esse termo referência visa a Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria no âmbito das atividades técnicas da Secretaria de Infraestrutura, relacionadas à Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura, Acompanhamento, Fiscalização da execução de obras, Elaboração de Projetos Executivos e Projetos AS BUILT, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de Serviços técnicos de engenharia, arquitetura e assessoramento técnico, na execução de projetos para captação de recursos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro, na necessidade de assegurar a prestação de tais serviços, tendo em vista que a Prefeitura não dispõe de profissionais da área de engenharia/arquitetura em seu Quadro de Pessoal.

3. DO DETALHAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

O objeto da contratação consiste na execução dos serviços pertinentes à Engenharia Civil, a saber:

1. Elaboração de estudos preliminares, incluindo serviços de topografia, sondagem de solo e cálculo estrutural;
2. Elaboração de anteprojetos e projetos;
3. Elaboração de especificações técnicas;
4. Elaboração de laudos;
5. Elaboração de pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro;
6. Elaboração e acompanhamento de projetos junto a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro;
7. Inclusão no sistema do CREA-CE, com emissão de ART;
8. Acompanhamento e respostas a diligências, visando atender as solicitações dos órgãos das esferas federal e estadual;
9. Fiscalização de obras e serviços de engenharia;
10. Emissão de Atestado de Medição com ênfase a execução, aplicação de materiais e tempo hábil usado;
11. Elaboração de orçamentos;
12. Acompanhar os pleitos de interesse da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, com qualidade e eficiência, permanecendo o acompanhamento por parte da Empresa Contratada para dar orientação técnica sempre que necessário, por meio de:
 - a) Visitas à Prefeitura e em locais beneficiados com objetos de infraestrutura, desde que previamente solicitadas;
 - b) Atendimento aos servidores da Prefeitura visando resolver problemas e tirar dúvidas quando da execução de obras de construção, reformas e melhorias

- c) Resposta a consultas formuladas por escrito e diretamente ou por outros meios dos sistemas de comunicação disponíveis, tais como: e-mail, fax, etc.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião de habilitação, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica, a saber:

- 1 - Prova de inscrição, registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), separadamente, no CREA e/ou CAU (quando for o caso) da sede da licitante, com visto no CREA-CE para empresas de outra unidade da Federação que não seja o Ceará, nos termos da Lei, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 2 - Comprovação da licitante de possuir equipe técnica mínima em seu quadro permanente com a seguinte qualificação:
 - 2.1 - 01 Engenheiro Civil e 01 Arquiteto.
 - 2.2 - A comprovação do vínculo profissional do(s) Responsável(éis) Técnico(s) com a Licitante deverá ser feita mediante a apresentação de cópia de um destes documentos:
 - 2.2.1 - da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro, caso seja empregado da empresa licitante;
 - 2.2.2 - do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;
 - 2.2.3 - de contrato de prestação de serviço, com reconhecimento de firma das assinaturas do Contratado e Contratante, regido pela legislação civil comum;
 - 2.2.4 - Certidão de registro ou inscrição da empresa no CREA e/ou CAU (quando for o caso), se nela constar como Responsável Técnico o profissional indicado.

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados na sede da empresa contratada e ao pessoal da Prefeitura Municipal por meio de visitas a sede da empresa e, na sede da Prefeitura Municipal, desde que previamente solicitado; Os serviços deverão ser prestados necessariamente por pessoal qualificado pertencente ao quadro da empresa contratada, com experiência necessária na execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:
Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede da Empresa Contratada;
Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive, os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, etc.,
Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal para a execução do Contrato.

Manter em arquivo próprio e devidamente individualizada uma cópia de toda a documentação enviada pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, como forma de atender a solicitações dos órgãos ou entidade concedentes dos recursos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

Disponibilizar com prévia antecedência a documentação e as informações necessárias, ao bom desempenho da equipe técnica da contratada na execução dos serviços objeto do presente termo de ajuste;

Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor ou comissão especialmente designada, se entender necessário.

8. DO CUSTO MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS

O valor médio estimado mensal é o descrito na planilha abaixo, por órgão, onde mesmo foi apurado mediante pesquisa de preços, junto a profissionais que desenvolvem atividades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO MENSAL	TOTAL ESTIMADO ANUAL
1	Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria no âmbito das atividades técnicas da Secretaria de Infraestrutura, relacionadas à Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura, Acompanhamento, Fiscalização da execução de obras, Elaboração de Projetos Executivos e Projetos AS BUILT, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro	MÊS	08	R\$ 27.150,00	R\$ 217.200,00

O valor anual máximo admitido será pago em parcelas mensais e sucessivas, conforme estabelecido neste termo;

Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor estimado admitido neste termo;

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, locomoção de equipamentos se necessário, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

O pagamento dos serviços será realizado mensalmente, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

